



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 510 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA (MG) faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza suplementar a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
11.001.26.782.0023.3073.4.4.90.52.00- Ficha 992	100	38.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Transportes- Aquisição de veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários- Equipamentos e Materiais Permanentes.

Art. 2º- A fonte de recurso anulada para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código fonte	Valor
08.001.13.392.0015.3033.4.4.90.51.00- Ficha 444	124	38.000,00

Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- Melhoramentos e Equipamentos para Parque de Exposição Municipal- Obras e Instalações.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 29 de setembro de 2014.

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal